

4 - A formação de um estado corporativo e o movimento sindical no pós-1930 no Brasil

Amir El Hakim de Paula

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

PAULA, AEH. A formação de um estado corporativo e o movimento sindical no pós-1930 no Brasil. In: *A relação entre o Estado e os sindicatos sob uma perspectiva territorial* [online]. São Paulo: Editora UNESP, 2015, pp. 173-213. ISBN 978-85-68334-67-6. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International license](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença [Creative Commons Atribuição 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia [Creative Commons Reconocimiento 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

4

A FORMAÇÃO DE UM ESTADO CORPORATIVO E O MOVIMENTO SINDICAL NO PÓS-1930 NO BRASIL

As críticas ao modelo liberal partiram de várias ideologias, sejam da esquerda, com o marxismo e o anarquismo, do centro, com a social-democracia pós-Primeira Guerra Mundial, e também por parte da chamada direita, principalmente as críticas fascistas e corporativistas.

Neste momento nossa análise prende-se ao entendimento de como as ideias corporativistas¹ tiveram uma crescente importância no final do século XIX e início do século XX, na Europa principalmente. Mais adiante, no subcapítulo 4.1, veremos de que forma essa ideologia, ou parte dela, esteve presente no Estado brasileiro após a chamada Revolução de 1930.

Não detalharemos aqui um plano histórico e analítico sobre a emergência dessas ideias. Diante das inúmeras pesquisas que tratam das origens do corporativismo, tivemos como base os trabalhos de Williamson (1990), principalmente aquele que analisa a formação do pensamento corporativo no mundo, bem como as análises que

1 Ao analisarmos as ideias corporativistas e o Estado corporativista, estamos tendo como referência a discussão apresentada por Vieira (1981) acerca das diferenças entre as duas expressões. A primeira ligada às ações das corporações de ofício, anteriores ao capitalismo liberal e a segunda, aparecendo apenas no século XIX, quando da emergência das várias críticas ao modelo liberal.

Durkheim (2002) realizou no final do século XIX acerca da importância do modelo corporativo na sociedade capitalista.²

Entretanto, não teremos sucesso em nossa pesquisa se não discutirmos alguns elementos constituintes do corporativismo, que seriam um dos pilares do pensamento estatal a partir de 1930 no Brasil. Esse Estado em formação na década de 1930, cuja atuação será marcada por uma maior interferência nas relações entre os trabalhadores e os empresários, tinha um componente corporativo de grande expressividade, embora ainda contivesse a presença de alguns elementos liberais na sua constituição interna.³

Um fator essencial para se entender as ideias corporativistas é compreender como essa ideologia criticou o modelo individualista presente no corpo da ideologia liberal, no que tange principalmente à negação da ação estatal enquanto fomentadora do bem-estar social. Um ponto chave na crítica corporativista à prática liberal é a afirmação de que esta, ao privilegiar o individualismo desenfreado na sociedade, permitiu, além das grandes diferenças sociais, a miséria e o ódio marcantes entre as classes sociais existentes.

Essas críticas ao liberalismo ocorrem na Europa a partir de meados do século XIX e trazem como principal eixo condutor a busca de uma sociedade supostamente mais harmônica do que aquela existente, na qual os laços sociais fossem mais fortes, tendo como principal exemplo as antigas corporações medievais. Essas ideias corporativistas se apresentavam com mais força em países nos quais

2 Além dos trabalhos citados de Williamson e Durkheim, poderíamos citar, entre outros, os de Stepan (1980) e Williamson (1985).

3 Sobre a formação desse Estado corporativo no Brasil, Araújo (2002, p.35) afirma que “reconhecer a execução de um projeto como orientador da ação e das decisões políticas das elites que assumiram o poder em 1930 não significa dizer que as ideias e propostas nele contidas corresponderam, exatamente, ao modelo corporativo que foi efetivamente implantado. No embate político dos anos 1930 este projeto foi fortalecendo algumas linhas de ação e abandonando outras, recebendo adesões e sendo depurado. Sua implantação constituiu um processo de marchas e contramarchas”.

instituições democráticas, como o parlamento, teriam incipiente ressonância na sociedade.

Para Williamson (1989), isso ocorria, pois

The rise of corporatist thought in the second half of the nineteenth century was a response to the disappearance of the ancient regime in several continental European countries. The response came most immediately from those who had lost out in the development of industrial capitalism and incipient liberal political institutions. (Williamson, 1989, p.25)⁴

Na perspectiva dos corporativistas, o liberalismo, além de trazer graves consequências à economia e, por conseguinte, ao cenário social, trouxe também graves problemas de ordem moral. Isso porque a concorrência econômica, algo comum à maioria dos países em expansão industrial na Europa, permitiria a destruição quase total de alguns dos pilares sociais mais defendidos pelos corporativistas: a moral corporativa. É por isso que Durkheim (2002), um dos principais defensores das ideias corporativistas, propõe a superioridade delas sobre o liberalismo. Segundo ele, a sociedade moderna não pode aceitar sem críticas a naturalização do mercado, pois os problemas daí derivados são mais morais do que econômicos. Em suas palavras:

Assim, não é por razões econômicas que o regime corporativo me parece indispensável, é por razões morais. Só ele permite moralizar a vida econômica. [...] Há uma moral profissional do padre, do soldado, do magistrado etc. Por que não haveria uma para o comércio e a indústria? Por que não haveria deveres do empregado para com o empregador, deste para com aquele, dos empresários uns

4 “O surgimento do pensamento corporativista na segunda metade do século dezanove foi uma resposta ao desaparecimento do *Ancien Régime* em alguns países da Europa continental. A resposta vinha daqueles países que estavam atrasados no desenvolvimento industrial e com incipientes instituições políticas liberais” (trad. livre).

para os outros a fim de atenuar a concorrência entre eles e regulá-la, a fim de impedir que ela se transforme, como hoje, numa guerra às vezes não menos cruel do que as guerras propriamente ditas? (Durkheim, 2002, p.41)

Ao se remeterem às questões de significado moral, os corporativistas se voltavam também a uma sociedade regulada pelas ordens medievais, que o liberalismo aos poucos eliminou. Ao basear-se nas relações de ordem medieval, o pensamento corporativista entendia o liberalismo como a ascensão de uma sociedade individualista, amoral, antissocial e falsa na defesa do igualitarismo, pois grande parte das pessoas vivenciava situações de extrema penúria.

Para os corporativistas, a igualdade política e econômica apreendida pelos liberais era manifestamente desigual, baseada em princípios que não levavam em consideração a origem do indivíduo. Como relata Williamson (1989),

*Liberalism also granted political and economic equality to individuals who in corporatist minds were manifestly unequal. Echoing the medieval order, they argued that society had to be hierarchically ordered, a person's rights and duties reflecting his or her designated status.*⁵

A crítica ferrenha aos pressupostos liberais detinha-se também na defesa intransigente do papel do Estado enquanto organizador privilegiado da sociedade. Mais ainda, numa sociedade dividida pela competição desmesurada, as classes sociais só teriam um papel relevante enquanto estruturadoras da ordem social se a presença es-

5 “Liberalismo garantia igualdade política e econômica para os indivíduos, o que para os corporativistas era manifestamente desigual. Remontando à ordem medieval, eles argumentavam que a sociedade tinha de ser hierarquicamente ordenada, na qual os direitos e os deveres de uma pessoa designavam sua condição social” (trad. livre).

tatal fomentasse o espírito nacional e ambos trocassem as diferenças econômicas pela união com o Estado.

Para os corporativistas, a mudança de um regime liberal para outro de cunho social passaria pela frequente intervenção do Estado, como forma de dirimir as várias mazelas que uma economia com pequena presença estatal fomentava. Nesse sentido, seja através dos valores religiosos, para aqueles que defendiam um sistema corporativista de formação cristã, ou por meio da nação, para os laicos, a sociedade existente de cunho liberal deveria substituir a defesa da livre-iniciativa por valores que demonstrassem a união com Deus ou com a pátria. Para Williamson (1989),

While the majority of corporatists saw their corporatists society working to serve the greater glory of God, there were also a number of secular writers who, although clearly influenced by catholic ideas, ultimately saw nationalism – serving the greater glory of the nation – as the bases of appeal that would bind society together. (Williamson, 1989, p.26)⁶

Muito embora fossem críticas ao liberalismo, as visões corporativistas de ordem econômica e moral afastavam-nas dos socialistas, os quais, por sua vez, também lhes eram contrários. Estes se fundamentavam na defesa da propriedade coletiva dos meios de produção e da terra (enquanto os corporativistas defendiam a propriedade privada), bem como reconheciam a existência de uma sociedade de classes em luta permanente.

Ao entenderem o Estado como agente primordial de defesa da sociedade, os corporativistas abominavam a luta de classes e viam os sindicatos como veículos para a formação dessa sociedade nacional,

6 “Enquanto a maioria dos corporativistas via sua sociedade corporativista trabalhando para servir à maior glória de Deus, havia também um número de escritores seculares que, embora claramente influenciados pelas ideias católicas, viam o nacionalismo – enquanto servindo à maior glória da nação – como o apelo que ligaria a sociedade em uma única base” (trad. livre).

e não como organizações em defesa de mudanças sociais. Durkheim (2002), por exemplo, via a união corporativa como um mecanismo de conformação social que negava a validade da solidariedade de classe.

Uma outra questão mais importante é saber quais seriam, na organização corporativista, o lugar e a participação respectiva dos empregados e dos empregadores. Parece-me evidente que uns e outros deveriam ser representados na assembleia encarregada de presidir a vida geral da corporação. Essa só poderia cumprir sua função sob a condição de conter em seu interior os dois elementos. (Durkheim, 2002, p.55)

E apontava qual seria o papel do Estado nessa organização corporativa, como forma de não permitir a supremacia de um grupo sobre o outro

Enfim, é certo que essa organização deveria estar ligada ao órgão central, isto é, ao Estado. [...] Esta não pode ser obra de nenhum grupo particular. (Durkheim, 2002, p.55)

Analisando a compreensão que os corporativistas tinham na relação entre as classes sociais e seus órgãos de defesa, Williamson (1989) demonstra que eles procuravam contrapor a união corporativa à luta de classes, de modo que trabalhadores e patrões se voltassem a um interesse comum.

The corporatists, by advocating the establishment of integrated associations, covering all sections of a function or industry, were anxious to overcome what perceived as the often pernicious activities class associations. [...] This meant that associations representing employes and employers were to exist under the corporatist system. The continued existence of class association was a reflection of the view that different categories within the function would continue to have

different interests, although these were to be subsumed under the wider common interest of the function. (Williamson, 1989, p.30)⁷

Ou seja, na ideologia corporativista, remontando às guildas medievais, a ideia de classe social, ou a classe social como um interesse comum, era praticamente inexistente. Um dos autores que buscam nas guildas medievais as origens do corporativismo moderno é Durkheim. Vieira (1981) diz sobre isso:

O corporativismo renovado de Durkheim procura sua gênese nas antigas corporações, isto é, nas associações de mercadores e artesãos, localizadas em determinada cidade e destinadas a regular o exercício da profissão, o tempo de trabalho, a qualidade da produção e o combate à fraude. (Vieira, 1981, p.19)

Por essa concepção, os indivíduos mesmo que realizassem funções que estivessem relacionadas a um tipo de indústria (por exemplo, a indústria metalúrgica), não estariam necessariamente ligados a uma classe social específica (nesse caso, a classe operária), mas, principalmente, pertenceriam à sua corporação de ofício.

Ao negarem a necessidade da defesa enquanto classe social e apoiarem a existência dos sindicatos enquanto organizadores dos trabalhadores de cada ofício, os corporativistas entendiam os sindicatos como órgãos de construção de uma sociedade mais justa, reunidos por um “espírito nacional”.

Analisando essas prerrogativas corporativistas, Williamson (1989) demonstra que o objetivo dessas ideias era que, com o tempo, as lutas

7 “Os corporativistas, ao advogarem o estabelecimento de associações integradas, cobrindo todas as seções de uma função ou indústria, estavam ansiosos em superar o que eles viam enquanto as perniciosas atividades de associações de classe. Isso significava que as associações de empregadores e de empregados daquela função existiriam sob o sistema corporativista. A existência das associações de classe era um reflexo da visão que as funções internas de uma categoria continuariam a ter diferentes interesses, embora esses fossem subsumidos pelo mais largo interesse comum da função maior” (trad. livre).

de classes se extinguissem e todos unidos (trabalhadores e patrões) pensassem unicamente naquilo que fosse o melhor para a nação.

Diz:

*On the grounds that the corporation was an instrument for justice and applied the national interest, any challenge to its decision would by definition be unjust and contrary to the national interest. Based upon such a premise, corporatists therefore argued that strikes and lockouts and others forms of industrial action could and should be rendered illegal, or their use severely circumscribed.*⁸ (Williamson, 1989, p.32)

Desta forma, os sindicatos teriam outra função. Em vez de organizarem os trabalhadores na luta por melhores condições de trabalho, eles, como comenta Vieira (1981), “limitam-se a desempenhar o papel de órgãos parciais dentro de um órgão complexo, a corporação, por sua vez, simples instrumento diante dos fins do Estado” (Vieira 1981, p.38).

Em que pese defenderem a participação da sociedade organizada na construção do Estado corporativista, por meio de seus representantes, os corporativistas não necessariamente apoiavam um sistema democrático. Para Williamson (1989), o Estado corporativista teria como uns dos traços principais a inexistência de mecanismos democráticos, porque ao Estado eram direcionadas todas as prerrogativas de comando social, sendo que o parlamento poderia ser perfeitamente substituído por um conselho de sindicatos patronais e de trabalhadores.

Essa defesa é feita por Oliveira Vianna (1943) ao ponderar que os sindicatos, ao representarem trabalhadores e patrões, teriam

8 “Sob a ideia de que a corporação fosse um instrumento de justiça e voltada ao interesse nacional, qualquer desafio para sua decisão seria injusto e contrário ao interesse nacional. Baseados em tal premissa, os corporativistas argumentavam que as greves e os *lockouts* e outras formas de ação industrial poderiam e deveriam ser consideradas ilegais, ou seus usos, severamente circunscritos.” (trad. livre).

a função de substituir uma democracia inócua representada pelo parlamento, por uma sociedade corporativista e, por isso, mais democrática. Diz o intelectual fluminense:

é através dele [o sindicato] – e somente através dele – que as nossas classes econômicas, as empregadoras e as empregadas, irão efetivamente – e não teoricamente, como até agora – participar do Estado, penetrar os seus conselhos e corporações e neles realizar a afirmação democrática da sua vontade e dos seus interesses. É isto em grau que o puro e exclusivo processo do sufrágio universal, dos partidos e das assembleias parlamentares de modo algum poderia permitir – como nunca permitiu. (Vianna, O., 1943, p.XI)

No Brasil, a instalação de um Estado corporativista, como analisaremos mais adiante, deu-se numa fórmula diferenciada: o parlamento continuou existindo, sendo que, ao lado dos deputados eleitos, também assumiam as cadeiras representantes delegados pelos sindicatos de trabalhadores e patrões.⁹ Na Constituinte de 1933, a primeira após a chegada de Getúlio Vargas ao poder, foram eleitos 264 deputados, sendo 40 representantes classistas, escolhidos indiretamente por sindicatos patronais e de trabalhadores (Coelho, 1986, p.3).

Desta forma, o corporativismo se consolida unicamente em sociedades autoritárias, nas quais a vida social teria quase que controle total do Estado. Williamson (1989) aponta alguns grandes eixos estruturadores desse Estado. Dentre eles, a pouca participação popular, uma pequena industrialização, com alguns setores mais estruturados do que outros, e a necessidade do apoio estatal para as indústrias locais terem condições de enfrentar a concorrência externa.

9 Na Constituição de 1934, em seu art. 23, vemos taxativamente que “a Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos mediante sistema proporcional e sufrágio universal, igual e direto; e de representantes eleitos pelas organizações profissionais na forma que a lei indicar”. Mais detalhes ver: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_3/constituicao/constituicao34.htm>.

A partir da proposta de Williamson (1989), percebemos que a construção de um Estado corporativista ocorre em uma situação histórico-espacial bem particular: sociedades com restrita participação popular nas decisões políticas e econômicas; economia largamente dependente da agricultura, com uma produção industrial ainda incipiente; a grande indústria, com ínfima participação no cenário internacional, dependente do Estado para a própria expansão da sua produção.

Essas sociedades se desenvolveriam em regiões nas quais o capitalismo industrial ainda não teria se consolidado, onde as tradições agrárias continuavam a ter relativa força e, portanto, os pressupostos liberais teriam pouca ressonância. Como afirma Williamson,

*Corporatism, therefore, appears to have been established in response to the growing tensions of transition from a relatively backward agrarian economy to an essentially restructuring, a shift in the balance between agriculture and industry and the emergence of organized labour.*¹⁰ (Williamson, 1989, p.42)

Baseado nessas considerações, Williamson (1989) estudou particularmente dois países onde a estrutura estatal corporativista teve grande desenvolvimento: o Estado português governado por Salazar, da década de 1920 até o final da década de 1960, e a Itália no período governado por Mussolini (1922-1943). Dentre os autores principais que, segundo Williamson (1989), defendiam a existência de um Estado corporativista, em substituição ao Estado liberal, podemos citar: François Perroux, G. Pirou e Mihail Manoilescu. Trata-se de economistas ou sociólogos de grande influência nos países de origem (Pirou e Perroux, de origem francesa, e Manoilescu,

10 “Corporativismo, portanto, parece ter-se estabelecido em resposta às crescentes tensões da transição de uma economia agrária atrasada para uma economia capitalista industrial, essencialmente moderna, economia capitalista com grande necessidade de reestruturação industrial, ou seja, em mudança no balanço entre a agricultura e a indústria e a emergência do trabalho organizado” (trad. livre).

de origem romena), que também tiveram grande importância na formação de um pensamento autoritário brasileiro.¹¹

Mihail Manoiesco, um dos principais intelectuais do corporativismo, ao criticar a luta de classes presente nas sociedades liberais, apontava qual seria a função do corporativismo: “A função essencial da corporação é criar um novo ambiente moral, favorável à ideia de colaboração entre empregadores e trabalhadores” (Manoiesco apud Williamson, 1989, p.31, trad. livre). Para o economista romeno, o Estado e os órgãos representantes de trabalhadores e patrões deveriam se unir para que prevalecesse entre os indivíduos a solidariedade econômica, o que ele considerava, segundo Vieira (1981), a expressão suprema da solidariedade.

A defesa da solidariedade corporativa junto ao Estado nacional nega algo ainda mais complexo: a solidariedade classista. Já não é mais a solidariedade da classe operária no seu conjunto, mas a solidariedade de um ofício específico em harmonia com a corporação patronal, e coordenados pelo Estado na busca, supostamente, de um bem-estar de todos. Como demonstra Pirou, outro ideólogo do corporativismo moderno,

A essência do corporativismo é a ideia da união de todos os que exercem a mesma profissão, em um corpo de natureza pública, colocando-se na posição intermediária entre os indivíduos e o Estado. (Pirou apud Vieira, 1981, p.50)

Tanto Maloiesco como Pirou, importantes teóricos do corporativismo, ao defenderem a solidariedade corporativa em consonância com o Estado nacional, de certa forma, questionavam a validade

11 Sobre essas influências nas ideias de Oliveira Vianna, por exemplo, Vieira (1981) comenta que “não temos dúvida de que Oliveira Vianna percorreu autores destacados da doutrina do Estado corporativo, pertencentes a nacionalidades várias e a experiências diversas. A seleção bibliográfica sobre o tema certamente limitou o número de autores citados, que são quase sempre mencionados quando Oliveira Vianna trata do Estado corporativo. As principais fontes utilizadas são obras de Manoiesco, Perroux e Panunzio, sendo ainda citado Pirou” (Vieira, 1981, p.31).

da proposta socialista, seja a marxista ou a anarquista, de que o indivíduo estaria inserido numa classe social, seja o proletariado ou a burguesia, e, em contrapartida, exaltavam as qualidades do pertencimento a uma corporação específica.¹²

Essa proposição corporativista, em defesa do ofício e não da classe, está em oposição ao pensamento socialista marxista de grande influência nos meios operários, cuja máxima era “Proletários de todo o mundo, uni-vos”.

Mais ainda, ao valorizarem a existência das corporações, como instâncias máximas de defesa econômica, procuravam dificultar a compreensão de que o sindicato de uma categoria é também um instrumento da classe operária para a luta de sua emancipação. Isso porque as ideias desses intelectuais defensores do Estado corporativo teriam como objetivo negar a necessidade de uma luta econômica entre as classes sociais.

Esses intelectuais vislumbrariam a divisão da própria classe social, que não se veria mais como um corpo único, mas distribuída em vários ramos econômicos, com interesses sociais específicos, resultando em fragmentação e dispersão das lutas. Num certo sentido, nesse Estado, se alguma união era colocada para o trabalho, ela não estava vinculada à ideia de classe social, mas de corporação, como também na sua relação com o patronato e o Estado.

É como se um dado ramo da indústria, por exemplo, o ramo têxtil, tivesse trabalhadores e patrões unidos para o mesmo objetivo: o progresso da nação. E mais: o sindicato têxtil de trabalhadores não tivesse proximidade com os outros sindicatos de trabalhadores, já que a união seria corporativa e não de classe social.

Nesse projeto, a fragmentação da classe operária acabava sendo a norma e, com isso, enfraquecia-se qualquer luta sindical mais orgânica. Se no Estado liberal, como vimos no caso brasileiro, os

12 “De acordo com a doutrina corporativista, os sindicatos limitam-se a desempenhar o papel de órgãos parciais dentro de um órgão complexo, a corporação, por sua vez, simples instrumento diante dos fins do Estado” (Vieira, 1981, p.38).

sindicatos se apresentavam conforme as necessidades específicas da categoria, mas também observando a luta mais geral (quando essa união era necessária, urgente), na formação do Estado corporativista, a classe social, quando proclamada a sua união, seria apenas em nome da nação.

A única e viável unidade é a unidade nacional. Não é sem motivo que na legislação corporativista do Brasil, por exemplo, o decreto-lei n.19.770, proibia-se terminantemente a relação internacional entre os sindicatos. Ao definirem o plano categorial como o máximo dentro da organização estatal corporativista, o Estado corporativista promoveu (ou procurou promover) lentamente o sentimento de estranhamento entre as categorias profissionais, pois as categorias passam a ser encaradas como um universo e não mais parte de uma classe social.

Se no Estado liberal a presença das chamadas greves de solidariedade demonstravam o vínculo mais geral entre as categorias, no Estado corporativo essa prática foi quase inexistente. Nesse sentido, quando da formação de um Estado corporativista no Brasil, vai haver uma inversão de solidariedade, já que anteriormente prevalecia uma solidariedade de classe, demonstrada nas greves de solidariedade, como as de 1907 e 1917, e com o corporativismo prevaleceu uma solidariedade de categoria e, assim, a classe social deixa de ser uma unidade e transforma-se em centenas de sindicatos atomizados, com suas preocupações particulares.

Operou-se na passagem de um Estado liberal para outro corporativo, no Brasil, por exemplo, uma inversão das fases de amadurecimento da classe. A própria consciência de pertencimento a uma classe social específica ficaria prejudicada, já que se fortalece ideologicamente a sua separação em várias categorias independentes (algo que já ocorreria economicamente pela própria evolução do capitalismo).

Conhecedores de como essas ideias foram ao longo dos séculos XIX e XX sendo gestadas, importa agora para a nossa discussão compreender de que forma elas se apresentaram no Brasil, preocupando-se em analisar como os pressupostos corporativistas tiveram no país uma aplicação, levando em consideração as necessidades das nossas elites.

4.1 – A ação estatal e o controle dos sindicatos no Brasil

Nessa parte analisamos como se gestou ainda nas primeiras décadas do século XX um pensamento conservador e antiliberal no país, tendo como principais porta-vozes intelectuais de peso, como foi o caso de Oliveira Vianna.¹³ O Capítulo 2, acerca das ideias liberais no Brasil, mostrou-nos o duplo caráter desta ideologia então dominante no cenário político republicano. Uma dessas contradições era a falsa liberdade apregoada pela elite com relação à organização dos sindicatos, principalmente os mais combativos. Entretanto, outras contradições, nem sempre ligadas à questão sindical, apareciam. Como afirma Fausto (2001), a crítica ao liberalismo ocorreu

nos anos de 1920, na vigência de um regime oligárquico-liberal, que ganhou forma com a proclamação da República (1889). O liberalismo foi associado à prática oligárquica, que pressupunha a fraude eleitoral, a escassa participação política da população e o controle do país pelos grandes estados, enfraquecendo o poder da União. (Fausto, 2001, p.14)

Na década de 1920 vai sendo gestado um pensamento autoritário, antiliberal na sua essência, que tinha apego às tradições e apontava o papel predominante que o Estado deveria ter enquanto grande organizador da sociedade. Para ser concretizado, esse projeto

13 Oliveira Vianna foi um dos principais defensores do Estado corporativo no Brasil, tendo também participado do governo de Getúlio Vargas, no período de 1932 a 1940. A importância de Oliveira Vianna para esse trabalho se explica, entre outras coisas, pela grande presença desse intelectual nas reformas movidas pelo Estado contra os sindicatos. Em sua autobiografia, Vianna afirma ter sido “consultor jurídico do Ministério do Trabalho ou como presidente das comissões que elaboraram os anteprojetos, de que resultaram as nossas últimas leis sindicais – o decreto n.24.694, de 1934, e o decreto-lei n.1.402 de 1939 [...]” (Vianna, 1943, p.35).

utilizou-se também de alguns recursos do pensamento geográfico de então, principalmente europeu, que tinha a influência das propostas ratzelianas, que, entre outras coisas, propugnava a presença do Estado centralizador, como forma de o país ser forte tanto politicamente como economicamente.

Para Ratzel, o Estado teria a função de, no caso de países com grande extensão territorial, rearticular o espaço fragmentado, distribuindo corretamente a circulação e os elementos de defesa, visto que mais importante do que a extensão do território era a sua coesão interna (Costa, W., 1992). Segundo Moraes (1988), a influência das ideias de Ratzel¹⁴ na elite nacional das décadas de 1920 e 1930, principalmente, ocorria, pois esse geógrafo alemão

é o pioneiro formulador da geografia política e um teórico do “apetite territorial” do Estado. Vê-se que a proximidade de suas teorias com a realidade presente para a prática das elites brasileiras é bastante significativa. [...] a geografia é posta claramente como um instrumento de um Estado modernizante, impulsionador do desenvolvimento capitalista no país. (Moraes, 1988, p.130)

Muito embora, como Moraes (1987) demonstrou, Ratzel mantivesse apenas uma visão naturalista do homem, sem necessariamente defender um determinismo nessas ações naturais, essas concepções do geógrafo alemão sugeriram para alguns de seus discípulos¹⁵ a formação de um corpo doutrinário conhecido como “determinismo geográfico” e máximas como “o homem é um produto do meio” ou “as condições naturais determinam a História” passaram a ser

14 Friedrich Ratzel (1844-1904) foi um geógrafo alemão, um dos expoentes da chamada antropogeografia e elaborador do conceito de espaço vital, no qual a potencialidade de uma sociedade estaria determinada pela presença ou não de recursos, justificando-se a conquista de novos territórios pelo Estado. Para uma melhor compreensão desse autor, ver Moraes (1987), principalmente o capítulo 5.

15 Entre eles, poderíamos citar a geógrafa norte-americana Ellen Semple e o geógrafo inglês Elsworth Huntington (Moraes, 1987).

identificadas como próprias desse autor. Essas concepções estavam presentes nas ideias de alguns intelectuais brasileiros, caso de Oliveira Vianna.

Preocupada em modernizar o Estado brasileiro, a elite que se apossa do poder nos anos de 1930 inicia um processo de controle sobre a sociedade, como também sobre o território nacional. Nesse sentido é criado em 1933 o Conselho Nacional de Geografia (CNG) e, em 1934, o Instituto Nacional de Estatística, organizados a partir de 1942 em um só órgão, formando assim o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Costa, W., 1988).

Sobre a criação de institutos como o CNG e, posteriormente, o IBGE, Costa, W. (1988) registra que

ao lado das outras faces do centralismo e do intervencionismo, essas iniciativas a partir do IBGE eram fundamentais para a consecução de objetivos de alcance notoriamente nacionais, ou seja, forjar uma unidade nacional a partir do centro e não das partes do território nacional. (Costa, W., 1988, p.48)

Os sindicatos, graças à pluralidade e mobilidade existentes até então, surgiam como elementos perturbadores dessa nova ordem. Como forma de enquadrá-los em um novo modelo de sociedade, mais centralizado, o Estado inicia um processo de controle sobre essas entidades, que também incidia sobre a sua territorialidade.

Esse processo, que teria seu ponto culminante no Estado Novo, dedicava atenção especial ao território. Penha (1993) destacou esse aspecto do processo:

o território, neste particular, adquiriu uma discussão política bastante significativa. A intenção de Vargas de tornar o Estado de dimensões tão vastas quanto o país tinha o sentido de redimensionar espacialmente o alcance das políticas governamentais nas quais o controle da população (mercado/nação) e o território (país) eram condicionantes fundamentais não só para a consecução destas

políticas, como também para a própria consolidação do Estado Nacional. (Penha, 1993, p.65)

A preocupação do Estado em modernizar suas instituições e o apego dessas elites aos novos estudos geopolíticos existentes na Europa e nos Estados Unidos promoveram uma radical mudança na concepção estatal dominante nos tempos do liberalismo. E a Geografia, enquanto ciência, tornar-se-ia um grande suporte para as políticas intervencionistas. Sobre isso comenta Costa, W. (1992)

o prestígio dessa disciplina no país era notável, especialmente no período do chamado Estado Novo, quando ela extravasa os muros do ensino militar e passa a constituir uma das bases para reflexão política sobre aspectos gerais do desenvolvimento nacional. (Costa, W., 1992, p.191)

Uma das ideias-chave presentes no pensamento desses intelectuais conservadores, inclusive Oliveira Vianna, com grande componente geográfico, era a de que o ambiente natural presente em nosso território propiciava a formação de um povo individualista. Além disso, apoiando-se nas ideias de Brunhes e Vidal de La Blache, Vianna destacou o papel que os fatores geográficos tinham na forma do governo colonial. Partidário do centralismo político do Império, criticava os defensores do federalismo no Brasil Republicano, sendo que parte dessas ideias, principalmente no que se refere à questão da unidade nacional, pode ser atribuída a uma influência do pensamento de Ratzel.¹⁶

Entendendo o povo brasileiro como não solidário e avesso por isso à organização, Oliveira Vianna defenderia, de forma preconceituosa, que se deveria “arianizar” o país, pela via do branqueamento,

16 Para Santiago (2005, p.226), “em Vianna, fica mais difícil de perceber as conexões ratzelianas, pois ele cita Ratzel a partir de Lucien Febvre; todavia boa parte do desenvolvimento de sua temática no que se refere à questão da unidade nacional indica uma influência ainda que difusa do pensamento ratzeliano”.

para dotá-lo de um povo capaz de dar suporte à tarefa da construção nacional (Fausto, 2001). Como ele considerava o povo brasileiro inculto, imerso num grande obscurantismo e, por isso, incapaz de se guiar sem a presença de um Estado mais forte, entendia que o liberalismo não poderia ser aplicado às condições de existência do Brasil.

Um povo marcado pelo insolidarismo¹⁷ (como afirma Oliveira Vianna) só prosperaria se o Estado interviesse num processo de aglutinação dos indivíduos, pois a própria condição de habitar um país de grande extensão territorial marcaria esse traço dominante de nosso povo. De um lado, apoiando-se em geógrafos e geopolíticos estrangeiros, Vianna era um dos maiores críticos ao federalismo vigente no Estado liberal, sugerindo a ineficácia de um regime federativo num país de grandes dimensões como o Brasil, marcado pelo poder das elites regionais.¹⁸ Por outro lado, apoiando-se em teóricos corporativistas, demonstrava a partir dessas ideias que o liberalismo também não poderia prevalecer nas relações entre o capital e o trabalho.

As influências sobre Oliveira Vianna eram mais amplas. Além das ideias geopolíticas e corporativistas, nesse pensador, como entre outros intelectuais conservadores desse período, Fausto (2001) aponta também a influência do darwinismo social, das teorias racistas de Gobineau, do positivismo de Comte e da teoria social de

17 Sobre a questão do insolidarismo do povo brasileiro diz Oliveira Vianna: “O fenômeno da distância geográfica, que aqui tão profundamente separa, dissocia e isola os indivíduos ou os subgrupos sociais, lá [na Itália] praticamente está eliminado” (Vianna, O., 1943, p.175).

18 Sobre essa relação entre os geopolíticos estrangeiros e os nacionais, Costa, W. (1992, p.188) afirma que se observa na leitura de algumas obras de geopolíticos brasileiros “a absorção imediata das ideias geopolíticas que se desenvolviam na Europa, a ênfase naquelas teorias que privilegiam a necessidade de unidade territorial e, ao nível do ambiente ideológico interno, a transposição para as fórmulas geopolíticas das principais ideias do conservadorismo nacional (antir-republicanas, antidemocráticas e antifederativas), como as expressas por Alberto Torres e Oliveira Vianna”.

Taine, Lebon e Pareto, estas últimas preconizando a irracionalidade das massas e o papel que deveria ter as elites nesse contexto.

No que tange à presença do pensamento corporativo, as ideias de François Perroux, G. Pirou e Mihail Manoilescu exerceram grande influência nesses intelectuais que discutiam as mazelas que o Brasil apresentava como fruto da composição, de um lado, do aspecto natural do país (grande extensão territorial e clima quente) e, de outro, pela presença de uma ideologia liberal que acentuava esse individualismo natural do povo brasileiro.

Avessos aos ditames contraditórios da ideologia liberal no país, esses intelectuais conservadores não procuravam os acertos necessários para que tal modelo ideológico incorporasse a maior parte dos brasileiros no cenário político e econômico. Pelo contrário, o que defendiam era o enfraquecimento total das ideias liberais e a transformação de uma sociedade liberal-oligárquica em uma sociedade corporativista.

Para eles, os sindicatos imbuídos de um sentimento nacional teriam o papel de transformar a vivência individualizada do povo brasileiro em núcleos de organização coletiva, a serviço da nação. Os sindicatos, de polos aglutinadores dos trabalhadores, veículos de defesa econômica, embriões da nova sociedade socialista (para sindicalistas-revolucionários), se transformariam, na visão desses intelectuais brasileiros, em instrumentos do Estado para a emergência de um espírito nacional.¹⁹

Em uma sociedade marcada pelo liberalismo, os sindicatos até poderiam ser tratados como entidades privadas, dirigidas e embaçadas politicamente apenas pelas necessidades mais prementes dos seus associados. Mas, no Estado corporativo, os sindicatos deveriam servir para uma função “maior” do que a luta econômica: trabalhar

19 Analisando um dos principais livros de Oliveira Vianna, Vieira (1981, p.29) diz: “O mesmo se pode dizer de Evolução do povo brasileiro, que apenas expressa a opinião de que os sindicatos e as corporações são fatores de aceleração do domínio do nacional sobre o local”.

em torno de um espírito nacional, buscando, como uma agulha imantada, ligar a população a um poder centralizado.

Permitir que as entidades sindicais funcionassem com maior autonomia, o que era característico dos Estados liberais, seria um grande contrassenso, visto estarmos em um país no qual, pelas condições geográficas aqui dominantes (extensão territorial, clima tropical), o povo tornou-se indolente e individualista. Para Oliveira Vianna (1951),

O velho liberalismo de 91 [Constituição de 1891] havia deixado o trabalhador brasileiro entregue a si mesmo, à fraqueza do seu individualismo, ao desamparo da sua condição de isolado e acabou atirando-o dentro da ilusão de uma liberdade meramente teórica, na indigência e, por fim, na miséria orgânica. (Vianna, O., 1951, p.138)

O Estado e os sindicatos, unidos por um único interesse: organizar os trabalhadores, ensiná-los o espírito coletivo e promover o sentimento nacional. E, dentro do espírito corporativista, os sindicatos sofreriam a intervenção necessária do Estado e transformar-se-iam de entidades privadas em sociedades com apelo público.²⁰

O papel dos sindicatos na formação do Estado corporativo brasileiro teve uma função-chave: instruir o povo sobre os valores nacionais mais determinantes para a construção de uma identidade patriota. Os sindicatos no país deveriam se afastar das lutas que seus similares anteriormente empreenderam em prol de uma sociedade mais igualitária e se voltarem a um aspecto mais importante: a formação de um espírito coletivo nacionalista.

Para esse fato se consumir, segundo a visão coporativista, deveria-se condenar a luta de classes e o combate sistemático ao capital. Isso porque, aqui em nosso país, a questão social nunca ocorreu e, se

20 Como afirma Oliveira Vianna (1951, p.85), “essas instituições sindicais são verdadeiras escolas de educação moral e de educação cívica, quero dizer, de educação do homem brasileiro no sentido da solidariedade social, na compreensão do interesse coletivo, na consciência do bem comum das suas respectivas profissões”.

existiu em algum momento, foi importada por indivíduos nocivos e contrários à presença desse sindicalismo mais nacionalista.²¹

Para Oliveira Vianna o sindicato deveria funcionar como elemento estruturador do povo brasileiro, organismo vinculado diretamente ao Estado e promotor do espírito coletivo inexistente ainda entre nós. Além disso, seria o incentivador do nacionalismo, negando-se a ser um instrumento de disputa entre as classes, já que “não é tanto uma técnica de organização profissional, mas, antes de tudo, uma técnica de organização social do povo” (Vianna, O., 1951, p.82).

A mudança de postura de um Estado corporativo em formação em relação a um Estado liberal, no que diz respeito ao funcionamento dos sindicatos, é clara: se no liberal havia alguma possibilidade de ação mais autônoma, no corporativo o sindicato não deveria funcionar autonomamente pelos seus interesses, pela busca constante da transformação social da classe como um todo. No Estado corporativo, o sindicato é uma esfera social que deve ser controlada, não só por meios coercitivos, mas principalmente por meios ideológicos.

A intervenção do Estado nos sindicatos, para Oliveira Vianna, um dos principais dirigentes desse processo no Brasil, explicava-se da seguinte forma:

para que uma política econômica nacional possa ser orientada pelo Estado – é óbvio –, faz-se mister que o governo tenha poder para fazer chegar essa orientação às categorias de produção interessada – o que seria possível com o sindicato integrado no Estado, controlado por ele, partilhando da autoridade deste para os efeitos da duração e disciplina interna da própria categoria. (Vianna, O., 1943, p.13)

21 “O que tem retardado o trabalho de aproximação das duas classes – quando tudo no nosso povo nos leva a isto, quando nada justifica senão a sugestão estrangeira e a ação de elementos estranhos, esta hostilidade contra o burguês e contra o patrão? Essa hostilidade é uma enxertia, uma intoxicação; não é nossa” (Vianna, O., 1951, p.115).

Os sindicatos passam a ter que seguir um único modelo de organização, voltado claramente aos interesses do Estado. A intervenção estatal promoveu homogeneização nas entidades que aceitavam essa ingerência oficial. A organização interna passaria a ser determinada pela lógica estatal corporativista, buscando a inserção de funções que poderiam soar estranhas, se não ofensivas, aos líderes sindicais das primeiras décadas do século XX.²²

Ao analisar os decretos que vigoraram na formação do Estado corporativo no Brasil, em especial o decreto-lei n.19.770, de março de 1931, vimos que tais decretos apontavam o caminho que os sindicatos deveriam seguir, caso quisessem ser reconhecidos pelo Estado.

Aos sindicatos que priorizavam a resistência ao capital como estratégia de conquista, o Estado os combateria em diversas frentes, por meio da repressão com invasão policial nas suas entidades ou da presença de investigadores do Dops entre os trabalhadores²³ como forma de controlar as movimentações das entidades de classe, mas também promovendo a divisão da categoria ao incentivar a criação de novas agremiações sindicais.

As entidades que surgiam dentro do processo de legalização, automaticamente se inseriam na proposta oficial e então aceitavam as novas determinações do Ministério do Trabalho. No decreto-lei n.19.770, o artigo 1º, que regia a participação de estrangeiros nos sindicatos, e o 12º, que comentava sobre a relação dos sindicatos com entidades internacionais, proibiam que as entidades de trabalhadores se aliassem aos seus congêneres internacionais, deter-

22 Por exemplo, a presença de uma enorme burocracia, com suas diversas diretorias, nas quais o acesso direto ao presidente seria improvável.

23 Analisando alguns prontuários do Dops, por exemplo, o da Federação Operária de São Paulo, via-se regularmente, no envio de relatórios de seus investigadores para o delegado geral, a ata inteira do dia de trabalho sindical, quais eram os participantes, suas profissões, os debates ocorridos, a linha proposta pela entidade estadual, demonstrando que, possivelmente, o policial não era um indivíduo secundário na organização de trabalhadores. Para uma nova consulta, ver prontuário n.716, da Federação Operária de São Paulo, 4 volumes, e n.122, de Edgar Leuenroth, 2 volumes.

minando, como aponta Costa, S. (1986), “a intenção de limitar a liderança sindical, principalmente quando se verifica que muitos trabalhadores estrangeiros que atuavam no meio sindical possuíam ideias por vezes radicais” (Costa, S., 1986, p.14).

Outra preocupação dos dois artigos era que, ao proibirem o contato dos sindicatos brasileiros com entidades de classes internacionais, comuns no início do século XX, tinham também, como comenta Costa, S. (1986),

a intenção de reduzir a capacidade reivindicativa dos trabalhadores em geral, visto que nas primeiras décadas deste século a influência dos movimentos sociais europeus, principalmente na parte doutrinária, era uma constante em nosso país. (Costa, S., 1986, p.14)

Ao proibir as manifestações internacionais nos sindicatos, esse decreto-lei demonstra a intenção do Estado em tentar diminuir a ação mais revolucionária. Como vimos no capítulo anterior, eram comuns essas relações entre as entidades de trabalhadores, fossem aquelas que se guiavam pelo sindicalismo-revolucionário, então ligadas organicamente a uma central sindical estrangeira (caso da CFT francesa), ou fossem as comunistas ligadas à ISV (Internacional Sindical Vermelha), na então União Soviética.

Ao incentivar uma ideologia nacionalista como guia ideológico dos sindicatos, o Estado corporativista tinha que arrefecer, pelo menos, a presença de estrangeiros nessas entidades, o que, por conseguinte, diminuía a interlocução destes organismos com o exterior. E, ao reduzir a presença desses segmentos nos sindicatos, o projeto de controle corporativo conseguia avançar ainda mais, buscando o controle sobre as atividades que propiciariam maior conflito.²⁴

24 Vianna, O. (1943), ao comentar alguns aspectos do decreto-lei n.19.770, afirmava que “o pensamento dominante daquela lei era tornar os sindicatos órgãos exclusivos dos interesses profissionais. Nosso sindicalismo nunca afetou qualquer colorido revolucionário: não conhecemos o sindicato de combate” (Vianna, O., 1943, p.37).

No caso do 5º artigo do decreto, os sindicatos precisavam de, além do necessário reconhecimento da entidade pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, “fundar e administrar caixa beneficente, agências de colocação, cooperativas, serviços hospitalares, escolas e outras instituições de assistência [...]” (Costa, S., 1986, p.13).

Ou seja, os sindicatos seriam transformados em entidades assistenciais, sendo que a partir desse reconhecimento, segundo Costa, S. (1986),

Amenizando seu caráter de luta e canalizando também, para dentro do aparato estatal, os conflitos sociais. Isto porque os sindicatos passavam, por determinação legal, a serem órgãos consultivos e técnicos do governo federal, caracterizados como entidades de colaboração com o poder público. (Costa, S., 1986, p.13-14)

Esse decreto-lei expressava outra importante intenção do Estado corporativista ao intervir nos sindicatos: transformá-los em correntes de transmissão dos interesses governamentais e diminuir a combatividade. Os sindicatos, tornados agora entidades de apreciação colaborativa e assistencial, perderiam, aos poucos, o seu caráter combativo e de aproximação constante com outras entidades similares. Outro artigo do decreto-lei, o 15º artigo, determinava que

O Ministério do Trabalho junto aos sindicatos delegados [...] com a faculdade de assistir as assembleias gerais e a obrigação de, trimestralmente, examinar a situação financeira dessas organizações, comunicando ao Ministério, para os devidos fins, quaisquer irregularidades ou infrações referentes a normas estabelecidas naquele decreto. (Costa, S., 1986, p.15)

Este artigo impunha também que, numa eventual greve (levando-se em consideração que o controle estatal ainda não conseguisse evitá-las), a necessidade de se ter a formação de um fundo de sustentação do movimento grevista estaria dependente da con-

cordância ou não do Estado. Por essa análise fica clara a face desse processo de intervenção estatal. Diminuir o poder de articulação dos sindicatos, transformando-os em entidades de defesa do trabalhador sem muita preocupação em resistir às manobras políticas e/ou econômicas do capital e do Estado.

4.2 – A intervenção nos sindicatos na década de 1930 e a formação do Estado corporativo no Brasil

O processo de instituição de um Estado corporativo no país tem como ponto inicial a chegada de Getúlio Vargas ao poder, na chamada Revolução de 1930. A presença de novos grupos oligárquicos nesse movimento tem várias interpretações acerca do papel das elites nesse processo. Antunes (1982) destaca que o movimento de 1930 não se enquadraria como um ato revolucionário, ou seja,

A transição que caracteriza esse período não foi, na verdade, revolucionária, pois 1930 marcou um momento de rearranjo do bloco do poder, rearranjo este feito pelo alto, excluindo qualquer participação efetiva das classes subalternas, e tendo um componente conciliador bastante nítido. (Antunes, 1982, p.67)

Portanto, para Antunes (1982), houve pouca participação das camadas mais populares no processo de mudança política ocorrido em 1930. Em contrapartida, para um dos fundadores do Partido Comunista, essa mudança de governo que ocorre no início da década de 1930 se inscreve da seguinte forma:

A chamada Revolução de 1930, movimento armado dirigido por Getúlio Vargas, contando com uma forte participação de jovens oficiais e um amplo apoio popular, conquistou o poder, modernizou as instituições políticas e sob a pressão das massas, concedeu aos trabalhadores várias vantagens econômicas e políticas. (Pereira, 1976, p.13)

Com relação à aliança dessa elite com o capital internacional, a visão predominante no Partido Comunista à época era de que houve uma substituição da elite paulista aliada ao capital britânico pela elite gaúcha aliada ao capital norte-americano. Mendonça (1990) aponta as principais linhas de investigação sobre a chamada Revolução de 1930. Um autor importante nesse debate é Werneck Sodré (1963). Segundo Mendonça (1990), as interpretações de Sodré sobre o evento sinalizam que o movimento de 1930 marcou a ascensão da burguesia industrial ao poder e tinha como objetivo a superação de uma política contraditória, na qual elementos arcaicos (como a agricultura de exportação de base feudal) e modernos (presença de setores urbano-industriais) conviviam.

Nessa perspectiva, Sodré (1963) afirma, a respeito da derrocada das elites mineira e paulista e a ascensão da elite gaúcha ao poder em 1930:

A aliança que se estabelece entre os grupos militares já precursores de uma transformação de que não tinham consciência muito exata e os grupos da classe dominante insatisfeitos com a orientação financeira e econômica do governo, responsável sempre por todos os males, constitui uma força contra a qual o poder oficial não tem recursos. A Revolução de 1930 assinala, na história brasileira, o primeiro exemplo de movimento revolucionário que parte da periferia sobre o centro. (Sodré, 1963, p.322)

Contrapondo-se à visão de que esse movimento foi a revolução burguesa brasileira, o trabalho de Fausto (1972) avalia que os eventos históricos demonstram que a Revolução de 1930 não foi uma luta entre dois grupos antagônicos, mas sim, uma reorganização das elites em aliança com os militares, na procura da formação de um estado de compromisso entre algumas forças políticas existentes.

No que diz respeito ao modelo ideológico seguido pela elite que chega ao poder em 1930, Fausto (1997) demonstra que as fórmulas liberais predominantes até o final da década de 1920 são lentamente abandonadas.

Do ponto de vista ideológico, os quadros dirigentes tendem a abandonar as fórmulas liberais, considerando-as francamente superadas, não obstante o fato de que o compromisso se instale também nesse nível, como se verifica pelos dispositivos da Constituição de 1934. (Fausto, 1997, p.142)

Colocando-se numa linha de interpretação na qual os “vencidos” possibilitariam um processo revolucionário em 1928, com a liderança do Partido Comunista, De Decca (1983) caracteriza o movimento como um contragolpe orquestrado pela elite industrial, com a intenção de apagar da memória a verdadeira luta de classes.

Para De Decca (1983), o PCB, por meio de sua frente legal, o BOC (Bloco Operário e Camponês), conquistou grande apelo entre a classe operária e, pregando abertamente a luta de classes, defendia uma revolução popular. Ele considera que a fundação do Ciesp (Centro das Indústrias do Estado de São Paulo) ocorreu como um enfrentamento da burguesia industrial paulista a algumas leis sociais existentes na década de 1920.

De Decca (1983) traz de importante para a reflexão historiográfica a análise de que o medo da elite industrial paulista de uma ação mais violenta liderada pelo PCB, ao promover um maior enrijecimento das mobilizações populares, levou a um endurecimento do regime e, por fim, à Revolução de 1930. De certa maneira, questiona a visão predominante na historiografia até aquele momento de que as camadas populares participaram apenas como expectadoras das mudanças que ocorriam.

Contrário a essa análise, Fausto (1997), ao fazer um balanço historiográfico, aponta que a classe operária não seria madura suficiente para forjar uma ruptura da ordem vigente. Diz:

Convém apenas lembrar que se trata, no caso de uma aplicação equivocada da vertente historiográfica que introduziu uma nova abordagem, concentrando-se na história dos dominados ou vencidos. No Brasil da década de 1920 não havia conjuntura revolucionária em que o proletariado tivesse a iniciativa, não chegando a

classe operária organizada a constituir um ator político relevante.
(Fausto, 1997, p.17)

Para nós, mais do que aceitar essa ou aquela interpretação, importa entender o significado dessa transformação no que diz respeito à passagem de uma estrutura liberal para outra corporativa, como também de uma economia agrária para uma economia industrial. O fim de um Estado liberal e oligárquico representou uma maior ação do Estado na economia, promovendo lentamente uma maior ingerência nos assuntos privados.

O que fica claro é que, rejeitando o modelo liberal oligárquico predominante até meados da década de 1920, os novos governantes procuraram impor uma nova dinâmica com relação à atuação do movimento operário. Até então, largamente baseados em decretos e leis que permitiam relativa autonomia, os sindicatos, dentro de um espírito corporativista, passaram a ser encarados como um dos principais alicerces dessa nova sociedade.

As mudanças mais importantes, em relação ao nosso objeto de estudo, ocorreram com a aplicação do decreto-lei n.19.770, de 19 de março de 1931. A partir daí iniciam-se os procedimentos para a oficialização dos sindicatos e várias regulamentações sobre o funcionamento dessas entidades, transferindo para o Estado as prerrogativas acerca da organização dos trabalhadores.

É nesse momento que fica evidente uma mudança na prática estatal com relação à atuação dos sindicatos. O Estado passa a ser um elemento importante na organização das entidades e definirá as suas linhas de atuação, seja na forma organizativa interna, nas relações com os patrões e o Estado, seja nas relações com as outras entidades, características, até então, definidas pelos próprios filiados.

Baseados largamente nas ideias que apontamos anteriormente, aqueles que ficariam incumbidos de julgar a adequação dos sindicatos (novos) ou a legalização dos já existentes, bem como emitir pareceres favoráveis ou não às solicitações dessas entidades, caso de Oliveira Vianna, chegaram a importantes postos da máquina

burocrática e implementaram os novos paradigmas para o sindicalismo brasileiro.

Ao proporem a intervenção do Estado nas entidades sindicais, procuraram “organizar” esses agrupamentos conforme as necessidades do governo instituído a partir de 1930. Esse processo de oficialização dos sindicatos, que se inicia em 1931, com o reconhecimento de 39 sindicatos, não tem grande êxito até o ano de 1936, excetuando 1933, quando foram reconhecidas 259 entidades.

Um dos motivos da queda, a partir de 1933, do número de sindicatos que pediam o reconhecimento estatal seria uma mudança na legislação sindical ocorrida em 1934, quando retorna a pluralidade sindical (Antunes, 1982).

Tabela 4 – Número de sindicatos reconhecidos anualmente entre 1931 e 1936 – DF (Antigo Distrito Federal), SP (São Paulo) e Brasil (BR) (1933=100)

	1931		1932		1933		1934		1935		1936	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
DF	21	105	025	125	020	100	008	040	13	65	011	55
SP	02	004	006	11,5	052	100	027	052	16	31	013	25
BR	39	015	116	45	259	100	208	080	69	27	106	41

Fonte: Vianna, L. (1976).

A tabela 4 revela uma pequena participação de São Paulo e do antigo Distrito Federal no número de sindicatos, demonstrando que os sindicatos de locais afastados das áreas mais industrializadas foram os que aceitaram esse processo. Nas áreas mais afastadas dos principais centros industriais, onde a organização dos trabalhadores era muito incipiente, o assédio estatal tinha maior ressonância, por parte dos sindicatos, pois muitos deles aceitavam a oficialização como forma de amealhar as benesses que as leis trabalhistas propiciavam.²⁵

25 Entre elas poderíamos citar o decreto n.23.679, de 18 de janeiro de 1934, que regulava as férias dos empregados da indústria, desde que associados aos sin-

Para Costa, S. (1986), a pequena presença de sindicatos, principalmente nas áreas mais industrializadas, solicitando o reconhecimento, devia-se a duas principais situações

A primeira refere-se ao modo como o governo utilizou determinadas leis básicas para os trabalhadores, estabelecendo que seu cumprimento só poderia ser reivindicado, caso fossem desrespeitadas pelos empregadores, por intermédio de sindicatos oficiais. A segunda situação foi a criação da representação classista – tanto de empregados quanto de empregadores – junto à Câmara dos Deputados [...] por meio de organismos sindicais oficiais. (Costa, S., 1986, p.23)

Antunes (1982), analisando os sindicatos operários da indústria de transformação, aponta que até a metade da década de 1930 eram poucas as entidades que se submetiam ao processo de intervenção estatal.

No ano de 1934, em São Paulo, por exemplo, somente 43 sindicatos eram oficiais; no Rio de Janeiro, 41. Estas duas sedes mais industrializadas tinham somente 25% dos sindicatos reconhecidos pelo Ministério do Trabalho; Rio Grande do Sul e Minas Gerais participavam com 25,5%. À medida que se caminha em direção às áreas com menor índice de industrialização, como Bahia, Santa Catarina, Pernambuco, Pará, Paraná, Sergipe, Espírito Santo, Amazonas, Maranhão e Piauí, torna-se maior o número de sindicatos reconhecidos, cujos índices aproximam-se a 50% do total. (Antunes, 1982, p.84)

Nas áreas mais industrializadas, algumas daquelas entidades de classe mais combativas que optaram pelo não reconhecimento começaram a sofrer assédio oficial e passaram a rever suas posições, pois uma parte da categoria já aceitava a participação na nova ordem sindical.

dicatos de classe reconhecidos pelo Ministério do Trabalho (Antunes, 1982, p.113).

Um caso no qual houve a divisão de uma categoria, tendo em vista as mudanças na legislação sindical e trabalhista, foi o dos trabalhadores metalúrgicos de São Paulo. Até o início da década de 1930, os metalúrgicos eram representados pela União dos Metalúrgicos de São Paulo, que exercia forte influência sobre a categoria. Em 1932, buscando aceitar as novas determinações estatais, foi fundado o Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo. Até 1934 as duas entidades diziam representar a categoria; a União, tendo o respaldo da maior parte dos trabalhadores, e o Sindicato, aceito como órgão oficial e “legítimo” representante da categoria.

Afora esse caso, Antunes (1986) cita o exemplo dos trabalhadores da Light. O sindicato representante da categoria, a União dos Trabalhadores da Light, era filiado à FOSP e, por isso, fazia grande oposição às políticas governamentais do período. Uma nota oficial da FOSP publicada no jornal *A Plebe* deixava clara a postura da entidade e de seus filiados com relação ao decreto-lei 19.770:

A Lei de Sindicalização

Repetidas vezes a Federação Operária tem declarado não estar de acordo com a fascistização dos sindicatos [...] os agentes do Ministério do Trabalho em vez de cumprirem sua missão se aliaram aos reacionários para impedirem que os trabalhadores estejam dentro das suas organizações de classe e prevalecendo-se de seus cargos fazem a maior propaganda contra as organizações de classe que não aceitam o controle do Ministério, ou seja, que não se submetem aos caprichos e fiscalização dos patrões [...] (*A Plebe*, 26/11/1932, p.4)

Conforme o assédio governamental aumentava, a possibilidade de manterem-se como único representante da categoria parecia ficar inviável, uma vez que alguns benefícios, como a lei de férias, só seriam efetivados aos trabalhadores filiados aos sindicatos oficiais. Em 1934, cedendo à pressão ministerial, uma parte da categoria resolve formar outra entidade, o Sindicato dos Operários em Tra-

ção, Força e Luz, possivelmente reconhecida pelo Ministério do Trabalho.

o Ministério do Trabalho, de parceria com os industriais, fundaram uma Federação do Trabalho do Estado de São Paulo [...] com o fim de impedir o desenvolvimento das organizações revolucionárias, cremos ser o nosso dever chamar atenção do proletariado consciente para que não poupe esforços em fazer fracassar os intentos dos inimigos da classe produtora. (*O Trabalhador da Light* apud Antunes, 1982, p.96-97)

A postura governamental tinha uma proposta parecida tanto para as entidades locais quanto para sua organização maior, a Federação Operária: dividi-las territorialmente para assim, aos poucos, aniquilá-las. A partir de 1933, pelos motivos apontados anteriormente, vários sindicatos combativos tiveram que enfrentar uma dura batalha à concorrência oficial. A imprensa operária, como demonstra Bernardo (1982, p.102), “[...] passa a veicular notícias que caracterizam a divisão que se vinha processando desde a publicação do decreto n.19.770”.

Com a efetivação dessa prática e seus resultados sendo positivos, as categorias mais combativas aos poucos vão diminuindo sua influência entre os trabalhadores. Com isso, uma parte da memória sindical passa por um lento processo de supressão. Oliveira Vianna não reluta em ressaltar as conquistas dos trabalhadores como outorga, omitindo que antes de 1930 houve lutas operárias e que elas foram de extrema importância.

Em primeiro lugar, antes de entrar na análise das realizações dessa política, desde 1931 até o momento [1951], quero ressaltar essa singularidade do seu método de ação, que é o de ser ela uma iniciativa do Estado, uma outorga, generosa dos dirigentes políticos – e não uma conquista realizada pelas massas trabalhadoras. (Vianna, O., 1951, p.66)

Não surpreende então que uma boa parte do sindicalismo atual, surgido ou tendo seu representante transformado a partir de 1931, com a Lei de Sindicalização, pouco sabe das primeiras lutas em busca de melhores condições de vida e afirme que a origem de sua entidade está ligada às mudanças ocorridas com a intervenção estatal nos sindicatos.

Um desses exemplos é o Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, herdeiro das tradições comentadas anteriormente. O site do sindicato, acessado em 2011, na parte relativa ao seu histórico, afirma que a entidade foi fundada em 27 de dezembro de 1932 e registrada no Ministério do Trabalho em 1933, sem mencionar uma linha sequer sobre as lutas anteriores à sua fundação, como se elas não existissem. É importante ressaltar que apesar da efetivação do projeto de intervenção corporativista, inúmeras resistências surgiram, conforme as entidades de trabalhadores mais combativos eram assediadas pela nova legislação.

Diferentemente do que ocorria até o início da década de 1920, quando os sindicatos-revolucionários tinham quase que total predominância entre os sindicatos mais combativos, a partir da década de 1930, as principais forças de esquerda se dividiam em, pelo menos, três facções: os sindicatos de orientação anarquista, os comunistas e os trotskistas.

4.2.1. Os sindicatos de orientação anarquista

O processo de intervenção estatal nos sindicatos atingiria fortemente os sindicatos de orientação anarquista. Isso se deveu ao fato de que ideologicamente eram contrários a qualquer presença do Estado nas relações entre o capital e o trabalho, entendendo essa participação como a de um elemento estranho que francamente pendia para o lado patronal.

Os sindicatos de orientação anarquista eram herdeiros diretos das lutas ocorridas até o início da década de 1920, como as greves gerais de 1907, 1917 e 1919, nas quais tiveram um papel prepon-

derante. Esses movimentos marcaram sobremaneira o sindicalismo brasileiro, demonstrando a capacidade de articulação das várias entidades existentes, muito embora a própria constituição da classe operária ainda fosse incipiente.

Com a fundação do Partido Comunista em 1922, essas entidades começaram a sofrer um grande assédio daqueles que defendiam uma maior centralização das lutas operárias, ocasionando uma diminuição na sua influência. Outro importante motivador dessa decadência foi o constante questionamento do Partido Comunista acerca de seu apoliticismo partidário, o que inviabilizava a participação dos trabalhadores em instâncias oficiais, como o parlamento. Outro fator de enfraquecimento desses sindicatos foi a série de perseguições impetradas pelo governo Arthur Bernardes na década de 1920, culminando com a deportação dos militantes estrangeiros e o envio de dezenas de lideranças brasileiras para a região de Oiapoque, na colônia de Clevelândia, onde a maioria pereceu.²⁶

Em que pesem essas dificuldades, até a metade da década de 1930 esses sindicatos teriam uma importante participação no movimento sindical, principalmente no Estado de São Paulo. Atuando de forma independente e contrária a qualquer intervenção do Estado, os sindicatos de orientação anarquista constantemente repudiavam a transformação dos sindicatos em órgãos de fachada, nos quais as principais tarefas vinculavam-se, prioritariamente, a trabalhos de ordem assistencial, negando quase sempre o papel combativo que deveriam ter essas entidades.

Ainda que já não expressassem o vigor existente até o fim da década de 1910, quando algumas de suas ideias estiveram entre as principais lideranças sindicais e na direção de grandes greves, como a de 1917 em São Paulo, esses sindicatos procuravam continuar

26 “Tal acontecimento, uma verdadeira tragédia, só conhecida pelo público após o fim do estado de sítio e de censura à imprensa, no início de 1927, envolveu quase mil pessoas. Desse número, mais da metade não retornou ao lar após o governo de Bernardes, ficando sepultados, vitimados por doenças e pelo abandono.” (Samis, 2004, p.171).

afirmando sua profunda recusa em participar de eleições, conclamando a união da classe operária em órgãos de defesa proletária e não em partidos.

Rejeitando qualquer presença estatal nas suas organizações sindicais, esses sindicalistas, a todo o momento, em seus periódicos,²⁷ atacavam a legislação sindical vigente, bem como as entidades constituídas a partir dela. Diziam sobre o Ministério do Trabalho:

O Ministério do Trabalho, permita-me dizê-lo, é uma dessas “blagues” que costumam aparecer em nosso país. Nós o combatemos sistematicamente, pela sua inutilidade. E damos as nossas razões. A Lei de Sindicalização que mereceu o desbarretamento dos pobres de espírito e a censura dos que possuem agudez bastante para descortinar através de seu fraseado um atentado contra as classes operárias, nada mais, em sùmula, do que a Carta Del Lavoro que Mussolini impôs ao operariado italiano, disfarçada entre nós com este rótulo falso de Lei de Sindicalização. (*A Plebe*, 1932, apud Antunes, 1982, p.105)

Essa recusa em aceitar a lei que regia o sindicalismo, mas também a legislação que determinava benefícios aos trabalhadores vinculados aos sindicatos oficiais, como a Lei de Férias, de 1934, trouxe diversos questionamentos acerca desse tipo de luta sindical e ocasionou várias dissensões internas, quando uma parte da categoria, aceitando as prerrogativas estatais, formava entidades com a clara intenção de serem oficializadas, casos dos

Sindicatos dos Operários em Fábricas de Vidro e dos Trabalhadores em Fábricas de Chapéus, que não conseguiram sobreviver muito tempo depois que foram organizados, sob a orientação ministerial, os sindicatos oficiais destas duas categorias, reconhecidos

27 Entre eles, poderíamos citar o jornal *A Plebe*, existente na primeira metade da década de 1930.

respectivamente em dezembro de 1932 e em maio de 1933. (Araujo, 1994, p.189)

Minado pelas várias divisões que seus sindicatos sofreram com as mudanças oficiais e com a acentuação das disputas políticas entre a esquerda, representada pela ANL (Aliança Nacional Libertadora), e a direita, representada pela AIB (Ação Integralista Brasileira), esse sindicalismo se desestrutura politicamente,²⁸ pois se fortalecem no meio operário as ideias comunistas, aparecendo a partir desse momento como única representante das esquerdas no país.

O movimento comunista de novembro de 1935, conhecido como Intentona Comunista, e a implantação do Estado Novo, em 1937, geraram uma grande repressão sobre o movimento operário brasileiro, inclusive nos sindicatos de orientação anarquista, eliminando qualquer possibilidade de sobrevivência desse sindicalismo. Para Araújo (1994), essa intervenção do Estado nos sindicatos e a repressão seguida à Intentona Comunista significaram “a derrota da proposta sindical libertária que, desde o Estado Novo, não encontrou mais condições de reagrupar-se e voltar a influir no movimento sindical” (Araujo, 1994, p.190).

É importante frisar que, mesmo com o total esvaziamento dos sindicatos de orientação anarquista, essas entidades, em momento algum, aceitaram as diretrizes estatais ou alguma estratégia sindical que passasse pelo reconhecimento da legislação sindical vigente.

28 Para Antunes (1982), esse enfraquecimento dos sindicatos de orientação anarquista na década de 1930 está diretamente ligado ao processo de intervenção estatal nos sindicatos, visto a tendência ser contrária a qualquer participação oficial, ao contrário dos comunistas e dos trotskistas. Com a formação da ANL (Aliança Nacional Libertadora), os anarquistas perdem mais espaço no sindicalismo, pois “numa conjuntura liberalizante, onde afloram as tendências explicitamente políticas – comunistas e socialistas na ANL e integralistas na AIB – o anarcossindicalismo, aí sim, desestruturou-se enquanto força operária” (Antunes, 1982, p.106-107).

4.2.2. Os sindicatos comunistas e os de orientação trotskista

Os sindicatos comunistas e os de orientação trotskistas, embora rivais na arregimentação dos trabalhadores, possuíam uma ação sindical semelhante, fosse na organização interna, com a predominância do centralismo democrático, ou na postura perante a intervenção estatal, já que ambos, se num primeiro momento refutam essa presença oficial, posteriormente iriam aceitar participar do sindicalismo oficial.

O Partido Comunista surgiu em 1922 no Brasil, tendo como primeiros participantes antigos militantes do sindicalismo-revolucionário. No final da década de 1920 e início da década de 1930, já tinha expressiva participação nos meios sindicais, procurando arregimentar uma parte dos sindicatos de orientação anarquista.

Uma dessas disputas entre anarquistas e comunistas pela direção da União dos Artífices em Calçados foi assim relatada nos prontuários do Dops:

Está marcada para o dia 13 do corrente uma reunião dos sapa-teiros. Essa reunião será muito agitada devido ao assunto de que tratará. Os anarquistas querem expulsar da União dos Artífices em Calçados todos os comunistas. Estou informado de que vários elementos comunistas querem fazer força para derrotar a intenção de anarquistas. (Relatório enviado em 11 de fevereiro de 1933. *Pront 1123- Sindicato dos Operários Metalúrgicos, v.1, Dops*)

Diante da maior ação estatal nos sindicatos, os comunistas, num primeiro momento, lutam pela unidade e autonomia sindicais, questionando veementemente essa intervenção. Num artigo publicado no jornal *Nossa Voz*, órgão oficial do Partido Comunista, os comunistas perguntavam, “Pode o Ministério do Trabalhador defender os interesses proletários?”, e respondiam categoricamente criticando

essa intervenção, demonstrando o caráter patronal que a lei tinha, comprometendo as futuras lutas da classe operária. Diziam:

O Ministério do Trabalho foi criado para exercer o controle dos sindicatos com o único objetivo de, através de uma série de enganos e manobras, facilitar aos patrões a realização de sua política de diminuição de salários, de aumento de horas de trabalho, para não cumprirem as leis que favorecem os trabalhadores. (Jornal Nossa Voz apud Antunes, 1982, p.109)

Embora refratários à intervenção estatal, os comunistas a partir de 1933 e 1934 perceberam que negar totalmente a ação estatal e alguns benefícios dela surgidos, como faziam peremptoriamente os sindicatos de orientação anarquista, traria enormes prejuízos à sua organização.

Assim, aos poucos vão aceitando que seus sindicatos peçam a carta de reconhecimento ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e também começam a disputar internamente os sindicatos oficiais atuando como oposição operária. Araújo (1994) relata a presença comunista em alguns sindicatos reconhecidos pelo governo nos estados de Minas Gérias, São Paulo e Rio de Janeiro

Em São Paulo, além de manterem sua predominância na União Beneficentes dos Empregados em Hotéis e uma minoria sindical importante no Sindicato dos Profissionais Volantes, associações que permaneceram autônomas recusando a oficialização, eles conseguiram formar grupos de oposição atuantes nos seguintes sindicatos reconhecidos: Sindicato dos Bancários, Sindicato Unitivo da Central do Brasil, Sindicato dos Operários Metalúrgicos, Sindicato dos Ferroviários da Estrada de Ferro Sul de Minas (Cruzeiro), Sindicato dos Condutores de Veículos de Santos e Sindicato dos Estivadores de Santos. (Araújo, 1994, p.215)

No caso de ser oposição nos sindicatos oficiais, nem sempre conseguiam divulgar as suas ideias sem sofrerem algum tipo de re-

presália. Foi o que ocorreu no Sindicato dos Operários Metalúrgicos, quando da formação de uma nova diretoria:

A assembleia resolveu que se elegeisse uma diretoria provisória – até que se aprovessem os novos estatutos – e resolveu também expulsar alguns elementos considerados como representantes comunistas e, portanto, prejudiciais ao meio operário. (Relatório enviado ao delegado do Dops em 09/1/1936. *Pront* 1123 Sindicato dos Operários Metalúrgicos, v.1, Dops)

Apesar de entrarem nos sindicatos oficiais como forma de emprender uma luta contra o processo de intervenção estatal e de almejam uma unidade sindical autônoma, os comunistas, ao conquistarem algumas dessas entidades, contribuíram para que o processo de reconhecimento se estendesse e, em contrapartida, os sindicatos autônomos se extinguissem. Como comenta Araújo (1994),

Nesse sentido, sua atuação nos sindicatos oficiais mostrou-se uma faca de dois gumes. De um lado, permitiu que esses sindicatos se politizassem e se engajassem na luta pela autonomia frente ao Estado, ameaçando a concretização do projeto sindical do governo. De outro, ao possibilitar o crescimento do número de sindicalizados e o fortalecimento desses sindicatos em detrimento das entidades livres, ele contribuiu para a criação das condições que inviabilizaram as propostas de sindicalismo autônomo e para a alteração da correlação de forças de modo favorável ao projeto corporativo. (Araújo, 1994, p.218)

No caso dos trotskistas, a sua força principal estava na cidade de São Paulo, formada por intelectuais que desde 1928 tinham rompido com o Partido Comunista. Essa tendência sindical tinha menor expressão que a comunista e a anarquista e sua influência principal ocorreu na União dos Trabalhadores Gráficos (no Rio e em São Paulo) e num curto período (1933-1934) no Sindicato dos

Bancários de São Paulo. O percurso tomado pelos trotskistas, em certa medida, tem semelhança com as diretrizes dos comunistas. Num primeiro momento, combatem a intervenção do Estado, mas, a partir de 1933-1934, com os sindicatos autônomos perdendo filiados para os oficiais, por não conseguirem o cumprimento das leis trabalhistas pelos patrões, alteram significativamente a política de não concordância da intervenção estatal e aceitam as propostas governamentais.

Um dos casos mais significativos ocorreu com a União dos Trabalhadores Gráficos do Rio de Janeiro. Entendendo que havia uma possibilidade de influenciarem as diretrizes do Ministério do Trabalho, já que não havia ainda a formação de uma burocracia ideológica consistente, os trotskistas começam a incentivar o reconhecimento dos seus sindicatos. Para tanto, pedem, em 1934, o fechamento do Sindicato dos Gráficos do Rio de Janeiro (UTG), e a unificação com a União dos Trabalhadores do Livro e Jornal-sindicato oficial que até então era criticado por esses sindicalistas (Araújo, 1994).²⁹

A incorporação dos sindicatos trotskistas ao modelo oficial, para Araújo (1994), demonstra os efeitos que a política de intervenção estatal trouxe para o sindicalismo mais combativo que aceitou participar dessa estrutura estatal: subordinação de parte dos militantes operários às políticas de Estado, favorecendo uma maior adesão dos trabalhadores a essa proposta (visto a confiabilidade que esses sindicalistas poderiam ter perante a classe operária), e a total exclusão daqueles que eram reticentes e lutavam por maior autonomia.

Se em fins de 1933, os trotskistas procuravam unificar o movimento sindical de São Paulo criando a Coligação dos Sindicatos Proletários, lutando por um sindicato por indústria e pela autono-

29 Araújo (1994), apoiando-se no trabalho de Hadler (1982), aponta que, em 1935, já com o reconhecimento do sindicato dos gráficos pelo Estado, “a defesa da legalidade foi assumindo paulatinamente ‘proporções mais explícitas e comprometedoras com a política oficial’ e o jornal da entidade foi se transformando em instrumento do ‘processo de subordinação político-ideológico da categoria pelo Estado’ (Araújo, 1994, p.132).

mia sindical, em 1935, já com o reconhecimento de alguns de seus filiados pelo Estado, a ideia de unificação sindical é abandonada nos moldes trotskistas e a própria Coligação é extinta. Ao analisarmos a presença dessas tendências no sindicalismo brasileiro pós-1930, percebemos que o processo de construção de um Estado corporativo, com seus mecanismos de instituição de uma legislação sindical e trabalhista, aos poucos minou o poder de atuação delas.

Enquanto os sindicatos de influência anarquista já em 1935 não tinham qualquer participação efetiva no movimento operário, por não aceitarem nenhuma das determinações corporativistas, os comunistas e os trotskistas, ao aceitarem, ficaram em uma posição pouco confortável para defender a autonomia sindical. Pensando que poderiam de alguma forma barrar, mesmo que minimamente, as investidas estatais, esses sindicatos, ao aceitaram grande parte da nova legislação sindical e trabalhista, conquistaram alguma representatividade no sindicalismo brasileiro como oposição à diretoria oficial.

Entretanto, após o levante de novembro de 1935, perpetrado pela ANL, para Antunes (1982), “deu-se a desmobilização do movimento sindical: os sindicatos foram fechados e as organizações intersindicais dissolvidas, assistindo-se então à perda da autonomia sindical” (Antunes, 1982, p.115).

Com isso, apenas a estrutura sindical estatal continuou existindo e tanto comunistas e trotskistas, que tentaram mudanças de dentro dos sindicatos, como os sindicatos de orientação anarquista, reticentes a quaisquer intervenções, foram aliados ou tiveram que se submeter a esse sindicalismo corporativista.